



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.229/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda “Professora Atenisia Eunice de Oliveira”, à Professora Mestra Mônica Leite da Nóbrega e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **25 de novembro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda “Professora Atenisia Eunice de Oliveira”**, a mais alta distinção honorífica outorgada por esta Casa Legislativa aos profissionais da educação, instituída pela Lei Municipal n.º 1.041/2023, à **Professora Mestra Mônica Leite da Nóbrega**, em reconhecimento público à sua notável trajetória acadêmica, às relevantes contribuições prestadas ao magistério, à formação humana e intelectual, bem como à promoção da leitura e do saber em múltiplos espaços educativos.

Art. 2º A entrega da referida Comenda ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, integrando o calendário oficial das atividades da Câmara Municipal de São Mamede – PB.

Art. 3º A presente homenagem fundamenta-se na trajetória exemplar da agraciada, cuja biografia se insere, para todos os efeitos, como parte integrante desta Lei:

I- MÔNICA LEITE DA NÓBREGA é natural do Município de São Mamede – PB, filha de Aurení Leite da Nóbrega e de Marconi Iscarião da Nóbrega, raízes que constituem o alicerce de sua identidade humana, intelectual e afetiva;

II- Recebeu em sua terra natal a formação básica e humanística que lhe moldou o caráter, tendo atuado como professora efetiva nas redes municipal e estadual, além de formadora de professores na Secretaria Municipal de Educação, onde desenvolveu ações de notório alcance pedagógico;

III - Na Educação Infantil, foi aluna de sua mãe, Aurení Leite da Nóbrega, a quem atribui todas as conquistas desta etapa, considerada a mais decisiva para a formação integral do ser humano;

IV - No Ensino Fundamental, já na Escola Seráfico Nóbrega, teve como maior referência a professora Lourdinha, figura marcante em sua formação;

V - No Ensino Médio, destacaram-se como inspirações a professora Iraci Isidoro — cuja erudição gramatical despertou na homenageada o sonho de ingressar no curso de Letras — e o professor Gerlúcio Medeiros, incentivador determinante de sua paixão pela leitura;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

VI - Durante a graduação em Letras, encontrou na professora Eni Lucena seu farol orientador, figura que lhe norteou o caminho para a Educação, vocação que se consolidou como propósito de vida e missão permanente;

VII - É mãe de Diogo (14) e de Laís (06) e esposa do cirurgião-dentista e professor universitário Paulo Leonardo Celestino Oliveira, sua base de apoio no âmbito familiar e acadêmico;

VIII - Exerce o magistério como professora efetiva da rede estadual do Ceará, contribuindo para a formação crítica e cidadã de inúmeros estudantes;

IX - É professora titular da Faculdade CECAPE, ministrando disciplinas nos cursos de Direito, Odontologia e Enfermagem, com reconhecida excelência acadêmica;

X - Na mesma Instituição, coordena o programa “CECAPE Prepara” e integra a Comissão Própria de Avaliação – CPA, desempenhando funções de elevada responsabilidade;

XII - É professora visitante do curso de Letras–Libras da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF;

XIII - Atua amplamente na formação de professores, atendendo a diversas cidades dos Estados do Ceará, Pernambuco e Paraíba, ampliando horizontes pedagógicos e fortalecendo práticas educativas humanizadoras;

XIV - Dedica-se à pesquisa em temáticas como mediação da leitura literária, humanização na saúde por meio de experiências leitoras e letramento literário, áreas nas quais tem produzido reflexões de inestimável relevância;

XV - Fundou, em Juazeiro do Norte, o clube de leitura Entre Livros & Afetos, que reúne mensalmente cerca de 40 mulheres para diálogos literários profundos e transformadores, consolidando um espaço de partilha, sensibilidade e fortalecimento comunitário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, caso necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

*Autoria: Eva Bezerra Araújo de Lucena
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Ronivon Bezerra Gambarra
Neoclécio Batista de Andrade
José Mazzarope de Medeiros
Ewerton Iran Torres de Andrade
Projeto de Lei do Legislativo nº 29/2025.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO